

CONTINUAÇÃO DA PAGINA 30

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.490.675,48	6.229.189,65	4.138.654,79	66,44	4.025.119,39	64,62	4.010.194,49	64,38	113.535,40
Despesas Correntes	2.400.475,48	4.844.671,67	4.011.098,93	82,79	3.951.999,53	81,57	3.937.074,63	81,27	59.099,40
Despesas de Capital	90.200,00	1.384.517,98	127.555,86	9,21	73.119,86	5,28	73.119,86	5,28	54.436,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	600.584,16	541.938,13	531.438,12	98,06	531.438,12	98,06	531.438,12	98,06	0,00
Despesas Correntes	600.584,16	541.938,13	531.438,12	98,06	531.438,12	98,06	531.438,12	98,06	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	32.000,00	32.000,00	11.639,04	36,37	11.639,04	36,37	11.639,04	36,37	0,00
Despesas Correntes	29.000,00	32.000,00	11.639,04	36,37	11.639,04	36,37	11.639,04	36,37	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	231.479,12	231.479,12	151.571,31	65,48	151.155,60	65,30	149.831,13	64,73	415,71
Despesas Correntes	221.646,00	222.844,00	148.937,31	66,83	148.521,60	66,65	147.197,13	66,05	415,71
Despesas de Capital	9.833,12	8.635,12	2.634,00	30,50	2.634,00	30,50	2.634,00	30,50	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.354.738,76	7.034.606,90	4.833.303,26	68,71	4.719.352,15	67,09	4.703.102,78	66,86	113.951,11

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.413.775,48	18.129.315,65	15.574.330,92	85,91	15.353.230,17	84,69	14.324.433,09	79,01	221.100,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.440.584,16	1.351.938,13	1.341.438,12	99,22	1.341.438,12	99,22	1.293.438,12	95,67	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	32.000,00	32.000,00	11.639,04	36,37	11.639,04	36,37	11.639,04	36,37	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	231.479,12	231.479,12	151.571,31	65,48	151.155,60	65,30	149.831,13	64,73	415,71
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.117.838,76	19.744.732,90	17.078.979,39	86,50	16.857.462,93	85,38	15.779.341,38	79,92	221.516,46
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	3.037.738,76	6.209.432,90	4.141.623,43	66,70	4.029.930,64	64,90	4.026.784,17	64,85	111.692,79
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	9.080.100,00	13.535.300,00	12.937.355,96	95,58	12.827.532,29	94,77	11.752.557,21	86,83	109.823,67

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+j" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI/(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

DR. CARLOS HIROCI OUTI

PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIA F. A. LOPES

CONTADORA

WILSON PIGOSSI JUNIOR

CONTROLE INTERNO